



REFORMA DO ENSINO MÉDIO NO DOCUMENTO CURRICULAR DO TERRITÓRIO MARANHENSE

Ana Paula Ribeiro de Sousa
Universidade Federal do Maranhão - UFMA (Brasil)
Endereço eletrônico: anapaularis@hotmail.com

Leonardo José Pinho Coimbra
Universidade Federal do Maranhão - UFMA (Brasil)
Endereço eletrônico: solidsnk@bol.com.br

2672

INTRODUÇÃO

Uma das primeiras medidas direcionadas ao segmento educacional pelo governo Michel Temer, em 2016, foi a edição da medida provisória no. 746, determinando alterações na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) no que se refere a estrutura e funcionamento do ensino médio e a instituição de uma política de fomento a escolas de ensino médio em tempo integral, que ficou conhecida como “reforma do ensino médio”, convertendo-se na Lei no. 13.415, no ano de 2017.

Como justificativa para a reforma desse nível de ensino, foram elencadas, pelos reformadores, a baixa qualidade do ensino médio, aferida pelos resultados nas avaliações externas e pela falta de atratividade do currículo para os jovens, pelo excesso de disciplinas e ausência de articulação com a realidade dos alunos. Além disso, a opção de um currículo voltado para o desenvolvimento de competências e habilidades, organizado por em áreas de conhecimento, ao invés de disciplinas, e a opção de formação técnico-profissional se alinham as recomendações dos organismos internacionais (Banco Mundial e UNICEF) para esse nível de ensino (Silva, 2018).

O presente artigo pretende analisar a adesão à reforma do ensino médio no estado do Maranhão por meio da elaboração do Documento Curricular do Território Maranhense- etapa ensino médio. Este documento incorpora as principais diretrizes da Lei 13.415/2017 para a organização do currículo do ensino médio no estado do Maranhão, devendo ser implementado pelas escolas das redes públicas e privadas a partir do ano de 2022.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo em desenvolvimento, no âmbito do projeto de pesquisa intitulado “A reforma do ensino médio nas escolas públicas de Bacabal-MA: estudo



sobre sua implementação”, cujo objetivo é analisar o processo de implementação da reforma do ensino médio no Maranhão e seus impactos sobre a formação dos estudantes e sobre o trabalho docente. O presente artigo se desdobra de um dos objetivos do referido projeto que consiste na análise do documento curricular do território maranhense- etapa ensino médio.

Portanto, consiste em uma pesquisa bibliográfica e documental, de natureza exploratória, ancorada na perspectiva teórico-epistemológica do materialismo histórico-dialético (NETTO, 2011; MARX, 2008; MARX E ENGELS, 2002). Como procedimentos de pesquisa, privilegiou-se a análise de fontes documentais – Leis, decretos, medidas provisórias, pareceres de conselhos de educação, documento curricular do território maranhense – cotejados pela análise da bibliografia especializada sobre a reforma do ensino médio.

2673

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No estado do Maranhão, a reforma do ensino médio foi incorporada ao documento curricular para o Território Maranhense - Ensino Médio (volume II) (DCTM-EM), produzido pelo Secretaria de Estado da Educação e aprovado pelo Conselho Estadual de Educação por meio do Parecer no. 340/2021, em 22/12/2021. O novo currículo deve ser implementado nas escolas de ensino médio públicas e privadas a partir do ano de 2022, por meio da reformulação de suas propostas pedagógicas e curriculares à luz do referido documento.

Conforme o documento, o estado do Maranhão apresenta, atualmente, 262.685 estudantes no ensino médio, que são atendidos por 796 escolas, estando 496 localizadas na zona urbana e 300 escolas, na zona rural. Neste universo, 23 escolas ofertam educação profissional e 55 funcionam em tempo integral. Isto devido a implementação do Programa de Escola das Tempo Integral como uma das estratégias do Programa Escola Digna, que compõe a macropolítica do Governo do Estado do Maranhão para a área de Educação. A experiência de escolas de tempo integral no Maranhão converge com a perspectiva de organização curricular presente no Novo Ensino Médio, no que se refere a centralidade do estudante, ao protagonismo juvenil (inclusive com a implantação do projeto de vida nos currículos), a flexibilização curricular e a expansão da educação em tempo integral.

A organização curricular proposta no DCTM-EM se adequa à BNCC, a medida em traz a dez Competências Gerais a serem desenvolvidas no processo de aprendizagem

Realização:



Apoio:





dos estudantes e o currículo organizado por áreas de conhecimento: Linguagem e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciência da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

A carga horária do Ensino Médio foi fixada em 3.000 horas (tempo parcial) e de 4.500 horas (tempo integral), compostas pela formação geral básica, que corresponde as competências gerais da BNCC em cada uma das áreas de conhecimento (1800 horas), mais a parte diversificada, que contempla os itinerários formativos

Os Itinerários Formativos são organizados em Itinerários Propedêuticos e de Formação Técnica Profissional. Os itinerários propedêuticos constituem Arranjos Curriculares Integrados às Áreas de Conhecimento, agrupados por afinidades e similaridades que vão se alinhar às características específicas dos cursos do ensino superior ofertados pelas principais instituições de ensino superior do Maranhão (Ufma, Uema, Ifma e Ceuma), a saber: Ciências Exatas Tecnológicas e Agrárias; Ciências da Saúde; Ciências Humanas e Linguagens; e Ciências Sociais, Econômicas e Administrativas.

O quinto itinerário formativo corresponde à formação técnica e profissional, que é concebida, conforme o documento, de maneira integrada às modalidades e oferta do ensino médio, compreendendo programas e cursos que promovam a formação e/ou qualificação profissional de estudantes. De acordo com o Parecer no. 340/CEE-MA, a formação técnica profissional, no DCTM-EM:

[...] está organizada em cursos e programas, organizados por eixos tecnológicos, permitindo vários arranjos curriculares, possibilitando a composição de itinerários formativos flexíveis, diversificados e articulados, além da gestão de ações empreendedoras em torno da concretização do projeto de vida dos estudantes em razão dos seus anseios e das normas vigentes para essa oferta (CEE, 2021, p. 25).

O DCTM-EM afirma a possibilidade de oferta da educação técnica e profissional poderá ocorrer na própria escola ou em entidades parceiras credenciadas ao Conselho Estadual de Educação, de maneira articulada para estudantes que já tenham concluído o ensino fundamental, implicando em matrícula única e oferta na mesma escola; e concomitante, oferecida a estudantes que vão ingressar ou estejam cursando o ensino médio, implicando em duas matrículas, com oferta tanto na mesma escola quanto em instituições de ensino distintas.



A proposta curricular para a rede estadual de ensino contempla além, além das disciplinas obrigatórias previstas na LDB, o Projeto de Vida¹, disciplina Eletivas, Práticas Experimentais, Tutoria, Estudo Orientado, Projetos Empreendedores, Projeto de Responsabilidade Social, Pós Médio, dentre outras possibilidades. As escolas definirão quais itinerários formativos deverão ofertar, levando em consideração a capacidade de atendimento da escola, não deixando de ofertar, no mínimo, dois itinerários, quando for a única escola na comunidade. Quanto à possibilidade de escolha do estudante, a orientação é que o estudante opte por apenas um itinerário, no entanto, caso ele disponha de tempo, poderá cursar mais de um itinerário. A escolha deverá ser feita ao longo do 1º. Ano e orientada em conformidade com o projeto de vida dos estudantes.

2675

CONCLUSÕES

Pelas análises preliminares realizadas no presente estudo a partir do Documento Curricular do Território Maranhense – etapa ensino médio, é possível perceber uma convergência e articulação com o espírito do novo ensino médio, no sentido do caráter flexível da formação, do desenvolvimento de competências e habilidades, no “protagonismo” do estudante, e na ênfase na formação de indivíduos empreendedores e socialmente responsáveis, com foco na gestão do seu próprio projeto de vida. Essas características convergem com as diversas análises críticas que têm sido realizadas por diversos pesquisadores e estudiosos do ensino médio (SILVA, 2018, MOURA E LIMA FILHO, 2017).

De acordo com Silva (2018), apesar de se apresentar como solução para a “crise do ensino médio”, a presente reforma retoma velhos discursos e justificativas que embasaram as reformas curriculares dos anos 1990, e presentes desde a LDB de 1996, buscando direcionar essa etapa da educação básica na perspectiva do desenvolvimento de competências e habilidades voltadas ao atendimento das demandas do mercado de trabalho ou para a formação geral, ao invés de um currículo estruturado a partir do trabalho, da ciência, da tecnologia e da cultura.

¹ O Projeto de Vida enquanto componente curricular integrará todos os itinerários formativos, de modo a ser estruturado e trabalhado ao longo dessa etapa de ensino, de forma transversal ao cotidiano escolar. A metodologia central do Projeto de Vida será a de aprendizagem por projetos, personalizando e valorizando as vivências dos estudantes, em vista ao desenvolvimento de competências e habilidades para a vida contemporânea, baseada em valores e responsabilidade social e ambiental. (DCTM-EM, p. 278).



A formação por competências articula-se ao universo ideológico neoliberal e pós-moderno (DUARTE, 2010), pela sua tendência a desvalorização dos processos de ensino-aprendizagem de conteúdos legitimados pela ciência, a filosofia e as artes, como um processo sistemático, dirigido pelo professor, em detrimento do desenvolvimento de competências a habilidades pautadas nas demandas da vida cotidiana, onde os conhecimentos seriam meros suportes para o desenvolvimento destas competências.

Portanto, a estruturação do Novo Ensino Médio promove o esvaziamento curricular, a medida em que são mantidas como obrigatórias em todo o ciclo de escolarização apenas as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática e Língua Estrangeira, enquanto que as demais disciplinas comparecem por meio de “estudos e práticas”, organizados a partir de áreas de conhecimento que compõem a parte do currículo destinada ao desenvolvimento das competências gerais contidas na BNCC².

No que se refere a fragmentação do currículo em itinerários formativos, induz a uma ruptura da ideia do ensino médio como etapa final da educação básica, pois boa parte dos conteúdos da formação básica serão meramente optativos para o estudante, limitados à carga horária destinada à BNCC e dentro de cada itinerário formativo. Contrariando o argumento da “escolha dos estudantes, “os itinerários formativos serão ofertados em conformidade com as ‘possibilidades dos sistemas de ensino’ sem assegurar, portanto, a tão proclamada escolha e protagonismo dos estudantes” (SILVA, 2018, p. 5).

2676

REFERENCIAS

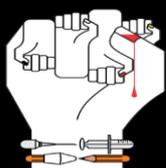
BRASIL. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Brasília, 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2017/Lei/L13415.htm. Acesso em 10/03/2022.

BRASIL. Medida Provisória 746, de 22 de setembro de 2016. MPV 746 (planalto.gov.br). Acesso em 16/03/2022.

DUARTE, N. O debate sobre as teorias pedagógicas na atualidade. MARTINS, L. M.; DUARTE, N. (org.). Formação de professores: limites contemporâneos e alternativas necessárias [online]. São Paulo: Editora UNESP: Cultura Acadêmica, 2010.

MARANHÃO. Conselho Estadual de Educação. Parecer no. 340, de 22 de dezembro de 2021. Documento Curricular para o Território Maranhense - Ensino Médio.

² A Lei 13.415/2017 estabelece a progressiva ampliação da carga horária anual do ensino médio, de 800 para 1400 horas, e, no prazo máximo de cinco anos, para, pelo menos, 1000 horas anuais. (art. 1º.).



MARANHÃO. Secretaria de Estado da Educação. Documento Curricular do Território Maranhense – Ensino Médio (volume II).

MARX, K. *Contribuição à crítica da economia política*. 2a. ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, K; ENGELS, F. *A ideologia alemã*. 2. ed. 3. reimp. São Paulo: M. Fontes, 2002.

MOURA, D. H.; LIMA FILHO, D. L. A reforma do ensino médio: regressão de direitos sociais. *Revista Retratos da Escola*, Brasília, v. 11, n. 20, p. 109-129, jan./jun. 2017. Disponível em: [Vista do A reforma do ensino médio: Regressão de direitos sociais \(emnuvens.com.br\)](http://Vista do A reforma do ensino médio: Regressão de direitos sociais (emnuvens.com.br)). Acesso em 15/03/2022.

NETTO, J. P. *Introdução ao estudo do método em Marx*. São Paulo: Expressão Popular, 2011. (64 p.).

SILVA, Mônica Ribeiro da. A BNCC da reforma do ensino médio: o resgate de um empoeirado discurso. *Educação em Revista*, Belo Horizonte/MG, v. 34, e214130, 2018. Disponível em: [EDUR 2018 34.4 214130 PA A BNCC Monica.indd \(scielo.br\)](http://EDUR 2018 34.4 214130 PA A BNCC Monica.indd (scielo.br)). Acesso em 15/03/2022.

2677

Realização:



Apoio:

